



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Carimbo e Assinatura

Meire Franciele G. Carvalho

Chefe de Gabinete
Port 018/2007

LEI: Nº. 221/2007

“SÚMULA: DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE PARECIS (ARPA)”.

O Prefeito Municipal de Parecis-RO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA** da Associação Rural de Parecis (ARPA), com sede administrativa, Linha 75 KM 02 S/N, devidamente inscrito sobre o CNPJ n. 07.856.593/0001-31 neste Município de Parecis-RO.

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a (ARPA) fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou moveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrários ou conflitantes.

Parecis, 06 de Março de 2007.



Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal
Parecis - RO